



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Cnpj nº 01.004.459/0001-26

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Pr, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 804/2020 de 02/01/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
6 3390390000 01001	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$		40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$		40.000,00

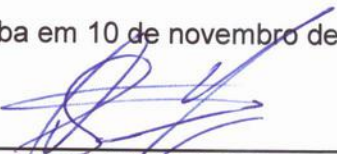
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3 3390140000 01001	DIÁRIA CIVIL	R\$		10.000,00
4 3390300000 01001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		30.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$		40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário
Fonte(s): 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de novembro de 2021.



OSEIAS INACIO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/Pr, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 804/2020 de 02/01/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
6 3390390000 01001	OUTROS SER. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	40.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3 3390140000 01001	DIÁRIA CIVIL	R\$	10.000,00
4 3390300000 01001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário Fonte(s): 1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 10 de novembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:306A4D97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/12/2021. Edição 2407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>